

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO 24/2007 (PROCESSO TRT-19ªREGIÃO: 37.443/07)

ASSUNTO: LARGURA DAS PORTAS DOS ELEVADORES NOVOS.

Tendo em vista questionamento técnico sobre as medidas dos elevadores levantadas pelo Engº GILDO JOSÉ DA SILVA, Gerente de Filial Maceió da Elevadores Otis Ltda, e, considerando pertinente sua manifestação quanto a adequação da largura da porta dos elevadores em função das medidas do passadiço, bem como, atendemos solicitação de esclarecimentos sobre o procedimento a ser seguido, temos a informar a seguinte decisão técnica:

1. "Será permitido, por ocasião da aprovação do projeto executivo realizado pela Contratada, conforme Cronograma físico-financeiro, uma redução em até 10 (dez) centímetros para menos na largura das portas dos elevadores."

Justifica-se por esta decisão em razão das novas dimensões das cabines (para 10 pessoas) a serem projetadas no projeto Executivo pela Contratada, que deverão ser maiores que as atuais que somente comportam 8 (oito) pessoas apertadas .

Atenciosamente,

Maceió-Al, 2 de outubro de 2007.

ATALIBA FONTENELE CARNEIRO
TRT 19ª - SEAM/Manutenção
(Considerem assinado)